



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.022, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013.
(Projeto de Lei do Legislativo nº108/13, de autoria do Vereador João Paulo Felizardo)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO RAMIRO RIBEIRO (BENÉ).

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Benedito Ramiro Ribeiro (Bené)", a Rua Um, situada entre as quadras 01 e 02, no Bairro Parque Imperial.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de novembro de 2.013.

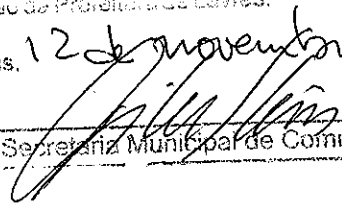

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho, de 2010, CERTIFICO que a(o) lei nº 4.022

foi produzida e registrada no Cartório do Município e manuseada em conformidade com o Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras,

12 de novembro de 2013


Secretaria Municipal de Comunicação

